



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTb/POUSO ALEGRE
Rua [REDACTED] Centro – CEP. [REDACTED]

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDACTED]

Fazenda São [REDACTED]

PERÍODO: De 09 a 18 de agosto de 2023
LOCAL: SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
ATIVIDADE: CAFE



EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

[REDACTED] Auditor Fiscal do Trabalho, CIF [REDACTED]
[REDACTED] Auditor Fiscal do Trabalho, CIF [REDACTED]





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTh/POUSO ALEGRE
Rua [REDACTED] Centro – CEP. [REDACTED]

SUMÁRIO

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR
2. DOS DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO
3. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS
4. DA DENÚNCIA / MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL.
5. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE
6. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA
7. BREVE RELATO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO FISCAL EM CAMPO.
8. DO ALICIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
9. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO/OCORRÊNCIAS ESPECIAIS
10. DAS INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA
11. DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA
12. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO
13. CONCLUSÃO
14. ANEXOS

1. Relação dos Autos de Infração lavrados
2. Fotos





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTb/POUSO ALEGRE
Rua [REDACTED] Centro – CEP. [REDACTED]

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

NOME: [REDACTED]

CPF. [REDACTED] - CEI. [REDACTED]

CNAE: [REDACTED] - CAFE

LOCALIZAÇÃO: FAZENDA [REDACTED]

BAIRRO VINTEM

MUNICÍPIO DE SANTA [REDACTED] DO SAPUCAÍ / MG , CEP. [REDACTED]

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua Cel. [REDACTED], nº [REDACTED]

Bairro Centro

Santa Rita do Sapucaí/MG – CEP. [REDACTED]

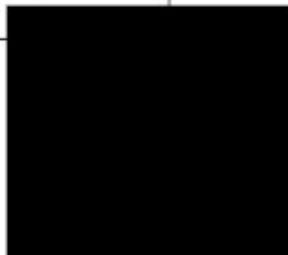




MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTb/POUSO ALEGRE
Rua [REDACTED] Centro – CEP. [REDACTED]

2. DOS DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Trabalhadores em atividade: 9 Homens: 5 Mulheres: 4 Menores: 00 (masculino)
Empregados alcançados: 9 Homens: 5 Mulheres: 4 Menores: 00
Trabalhadores, sem reconhecimento do vínculo empregatício: 00 Homens: 5 Mulheres: 4 Menores: 00
Vínculos empregatícios regularizados durante ação fiscal: 9 Homens:5 Mulheres:4 Menores: 00
Adolescente com idade inferior a 18 anos exercendo atividade:0
Adolescente com idade superior a 16 anos exercendo atividade proibida: 00
Valor líquido da rescisão do contrato de trabalho da menor: R\$ 0,00
Valor líquido de verbas salariais em atraso (inclusive rescisórias), pagas sob ação fiscal: R\$ 58.564,27 (<i>cinquenta e oito mil, quinhentos sessenta e quatro reais, vinte e sete centavos</i>)
Número de Autos de Infração lavrados: 15
Número de Termos de Interdição lavrados:0
Número de Termos de Apreensão e Guarda lavrados: 0
Número de Guias de Seguro-Desemprego emitidas: 9
Número de CTPS emitidas: 0
Número de CAT emitidas: 0





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTb/POUSO ALEGRE
Rua [REDACTED] Centro – CEP. [REDACTED]

3. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

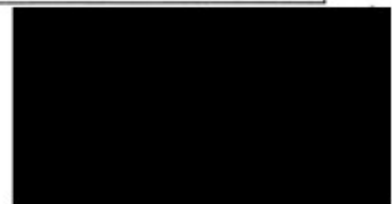
	Nº do AI	Ementa	Capitulação	Descrição Ementa
1	[REDACTED]	[REDACTED]	Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Deixar de prestar ao AFT os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais.
2	[REDACTED]	[REDACTED]	Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990	Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.
3	[REDACTED]	[REDACTED]	Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Manter documentos sujeitos à inspeção do trabalho fora dos locais de trabalho.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTb/POUSO ALEGRE
Rua [REDAZIDA], Centro – CEP. [REDAZIDA]

	Nº do AI	Ementa	Capitulação	Descrição Ementa
4	[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.17.5.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.	Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias, fixas ou móveis, compostas de vasos sanitários e lavatórios, na proporção de um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração.
5	[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.17.5.4 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.	Deixar de garantir, nas frentes de trabalho, locais para refeição e descanso que ofereçam proteção a todos os trabalhadores contra intempéries e que atendam aos requisitos estabelecidos no subitem 31.17.4.1 da NR 31.
6	[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	Art. 157 da CLT, c/c subitens 6.5.1, alínea "b", da NR-6, e 6.7.2.1 com redação da Portaria MTP nº 2.175/2022	Deixar a organização de orientar ou treinar os empregados quanto ao EPI e/ou realizar treinamento acerca do EPI a ser fornecido, quando as características do EPI requirem, sem observar a atividade realizada ou as exigências estabelecidas em normas regulamentadoras ou nos dispositivos legais.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTb/POUSO ALEGRE
Rua [REDAZIDA] Centro – CEP. [REDAZIDA]

	Nº do AI	Ementa	Capitulação	Descrição Ementa
7	[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.3.9 e 31.3.9.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020	Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, ou deixar de manter esse material, no estabelecimento rural ou em frente de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, sob os cuidados de pessoa treinada para esse fim.
8	[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.7.6, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020	Deixar de disponibilizar água e/ou sabão e/ou toalhas para higiene pessoal nas frentes de trabalho.
9	[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.6.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.	Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual - EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06)





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTb/POUSO ALEGRE
Rua [REDAZIDA] Centro – CEP. [REDAZIDA]

	Nº do AI	Ementa	Capitulação	Descrição Ementa
10	[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.5.2 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.	Deixar de constituir ou manter em funcionamento Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural por estabelecimento.
11	[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	(Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.17.6.2 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020	Deixar de fornecer roupas de cama adequadas às condições climáticas locais.
12	[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	Art. 74, §2º da CLT.	Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTb/POUSO ALEGRE
Rua [REDAÇÃO] Centro – CEP. [REDAÇÃO]

	Nº do AI	Ementa	Capitulação	Descrição Ementa
13	[REDAÇÃO]	[REDAÇÃO]	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c subitem 7.6.2 da NR-7, com redação da Portaria SEPRT nº 6.734/2020.)	Deixar de comprovar a elaboração, pelo médico responsável pelo PCMSO, de relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo os requisitos definidos nas alíneas do item 7.6.2 da NR-7.
14	[REDAÇÃO]	[REDAÇÃO]	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 1.4.1, alínea "e", da NR-01, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 6.730/2020.	Deixar de determinar procedimentos a serem adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas.
15	[REDAÇÃO]	[REDAÇÃO]	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.4.6 e 31.4.6.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.	Deixar de constituir SESTR para estabelecimento que possua 51 (cinquenta e um) ou mais trabalhadores contratados por prazo indeterminado, ou, durante o período de vigência da contratação de trabalhadores por prazo determinado e/ou de empresa contratada, em que o somatório dos trabalhadores próprios e contratados alcance o número [REDAÇÃO]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTb/POUSO ALEGRE
Rua [REDACTED] Centro – CEP. [REDACTED]

				mínimo previsto na NR 31 para a constituição do serviço.
--	--	--	--	--

4. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

Demanda originária de denúncia encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores rurais - ADERE

5. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE PRODUTIVA

Local inspecionado: FAZENDA SÃO [REDACTED] – BAIRRO VINTEM, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SANTA [REDACTED] DO SAPUCAI / MG , CEP [REDACTED]

5.1 – Moradias/Alojamento.

Localizadas em área próxima à sede da Fazenda.

5.2 – Área da Produtiva

Próxima a sede da Fazenda.

6. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA

O empregador exerce atividade econômica de café.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTh/POUSO ALEGRE
Rua [REDACTED], Centro – CEP [REDACTED]

7. BREVE RELATO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO FISCAL EM CAMPO.

1. . No dia 09.08.2023, foi realizada ação fiscal no local de trabalho em foco quando foram encontrados trabalhadores (oriundos de Brasília de Minas/MG) em atividade de colheita de café a serviço do empregador acima qualificado que foram entrevistados pelo AFT's proponentes. Nos dias 10 e 18 de agosto os AFT's retornaram aos locais de trabalho para novas inspeções e verificações das condições de segurança e saúde no trabalho. Durante as inspeções foram vistoriadas as moradias/alojamentos utilizados pelos trabalhadores e a frente de colheita, ficando constadas as seguintes situações e condições:

1. Na frente de colheita:

- a) Não dispunham de sanitários e lavatórios;
- b) Falta de local para o consumo de alimentação durante o intervalo para repouso protegido contra intempéries, com assentos e bancada ou mesas;
- c) Os calçados (botas e botinas) estavam sendo adquiridos com recursos dos próprios trabalhadores;
- d) O transporte dos trabalhadores da sede da fazenda até as frentes de colheitas, bem como seus retornos à sede, estava sendo realizado em cima da carroceria de um caminhão; cerca de 40 (quarenta) trabalhadores, os migrantes em conjunto com os empregados efetivos da fazenda – junto com as ferramentas e maquininhas de colher café e recipientes com combustíveis para uso nas maquininhas) não disponibilizar água, sabão, e toalhas para higiene pessoal nas frentes de trabalho;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTb/POUSO ALEGRE
Rua [REDACTED], Centro – CEP. [REDACTED]

e) *não fornecer aos trabalhadores alojados roupas de cama adequadas as condições climáticas (trabalhadores originários de cidade de Brasília de Minas, Minas Gerais;*

f) *deixar equipar o estabelecimento com material necessário à prestação de primeiros socorros (local distante da cidade).*

g) *Cabe salientar que após o primeiro dia da ação fiscal (foi recomendado que o empregador não transportasse mais os trabalhadores em carroceria aberta) o empregador determinou que os trabalhadores subissem para as frentes de colheitas, a pé, carregando: maquininhas, recipiente com água para consumo e recipiente com combustível para uso nas máquinas, mochila com alimentação para consumo – não houve iniciativa do empregador em, pelo menos, transportar equipamentos, recipientes e pertences dos trabalhadores em um veículo para poupá-los do esforço e desgastes nesse deslocamento à pé (mais de 1km de subida muito íngreme) e descida no mesmo percurso e terreno.*

2. Nas moradias/alojamentos:

a) *Alojamentos/moradias em desacordo com a norma vigente; não dotado de armários ou mobiliário equivalente para a guarda de alimentos e pertences pessoais dos usuários.*

b) *A compra de alimentos estava sendo custeada integralmente pelos trabalhadores.*

c) *Condições higiênicas das instalações sanitárias inadequada;*

d) *Os trabalhadores alojados eram oriundos dos município de Brasília de Minas/MG.*

e) *Falta de análise da potabilidade da água consumida pelos obreiros.*

f) *Falta de pia nas cozinhas e lavatório nas instalações sanitárias – um tanque de concreto armado, instalado na área de serviço, era utilizado para suprir a cozinha e instalações sanitárias, simultaneamente.*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTb/POUSO ALEGRE
Rua [REDACTED] Centro – CEP. [REDACTED]

3. Das providências definidas pela Fiscalização do Trabalho e acertos rescisórios:

a) Foi estabelecido o rompimento dos vínculos empregatícios com natureza de dispensa sem justa causa e aviso prévio indenizado, ficando definido o dia 17.08.23, como último dia trabalhado. O levantamento das verbas foi previamente disponibilizado para análise da Auditoria Fiscal do Trabalho, sendo que a produção da colheita foi extraída do controle de anotações (livro próprio) verificado pelos AFT's, durante a inspeção "in loco"

b) Em relação à projeção do aviso trabalhado, os TRCT's serão ajustados para a data de 16.09.23, o que resultará o acréscimo de mais um doze avos no decimo terceiro e férias proporcionais. – Antecipação do desligamento para o dia 18.08.2023.

c) Os valores totais constam dos termos de rescisões e homologações planilhas de ressarcimentos de despesas com: passagens, alimentação na viagem de retorno, luz, alimentação durante a colheita, gás, etc, nos seguintes saldos líquidos:

4. Relação de trabalhadores encontrados em atividade:

	NOME	Valor - R\$
01 -	[REDACTED]	7.595,80
02 -	[REDACTED]	6.324,11
03 -	[REDACTED]	9.452,38
04 -	[REDACTED]	9.006,49

[REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTb/POUSO ALEGRE
Rua [REDACTED] Centro – CEP. [REDACTED]

05	[REDACTED]	7.195,23
06	[REDACTED]	5.110,48
07	[REDACTED]	3.003,92
08	[REDACTED]	3.891,94
09	[REDACTED]	7.170,90
TOTAL		58.751,27

8. ALICIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

1. Não houve registro de aliciamento de mão-de-obra.

9. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO/OCORRÊNCIAS ESPECIAIS

1. Deixar de prestar ao AFT os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais.

10. DAS INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

1. Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo;
-



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTb/POUSO ALEGRE
Rua [REDACTED] Centro – CEP. [REDACTED]

2. Manter documentos sujeitos à inspeção do trabalho fora dos locais de trabalho.
3. Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados.

11. DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA

1. Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias, fixas ou móveis, compostas de vasos sanitários e lavatórios, na proporção de um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração.

2. Deixar de garantir, nas frentes de trabalho, locais para refeição e descanso que ofereçam proteção a todos os trabalhadores contra intempéries e que atendam aos requisitos estabelecidos no subitem 31.17.4.1 da NR 31.

3. Deixar a organização de orientar ou treinar os empregados quanto ao EPI e/ou realizar treinamento acerca do EPI a ser fornecido, quando as características do EPI requerirem, sem observar a atividade realizada ou as exigências estabelecidas em normas regulamentadoras ou nos dispositivos legais..

4. Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, ou deixar de manter esse material, no estabelecimento rural ou em frente de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, sob os cuidados de pessoa treinada para esse fim.

5. Deixar de disponibilizar água e/ou sabão e/ou toalhas para higiene pessoal nas frentes de trabalho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTb/POUSO ALEGRE
Rua [REDACTED] Centro – CEP. [REDACTED]

6. Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual - EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06).

7. Deixar de constituir ou manter em funcionamento Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural por estabelecimento.

8. Deixar de fornecer roupas de cama adequadas às condições climáticas locais.

9. Deixar de comprovar a elaboração, pelo médico responsável pelo PCMSO, de relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo os requisitos definidos nas alíneas do item 7.6.2 da NR-7.

10. Deixar de determinar procedimentos a serem adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas.

11. Deixar de constituir SESTR para estabelecimento que possua 51 (cinquenta e um) ou mais trabalhadores contratados por prazo indeterminado, ou, durante o período de vigência da contratação de trabalhadores por prazo determinado e/ou de empresa contratada, em que o somatório dos trabalhadores próprios e contratados alcance o número mínimo previsto na NR 31 para a constituição do serviço

12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO

1. *O empregador assumiu, ainda, as despesas referentes às passagens, mais alimentação durante a viagem de retorno para a cidade de Brasília de Minas/MG no valor R\$ 495,00/pessoa (quatrocentos e noventa e cinco reais) – sendo pago junto com o acerto das verbas que foram ressarcidas, extra montante líquido dos TRCT's, sendo, parte depositada nas contas bancárias indicadas pelo trabalhadores e parte (R\$500,00) pago em espécie durante a reunião em foco. Os trabalhadores estarão embarcando, por volta das 10h 45min do dia 24.08.2023, antiga Estação Ferroviária , às margens da BR-4 [REDACTED] em Santa Rita do Sapucaí/MG .*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
GRTb/POUSO ALEGRE
Rua [REDACTED] Centro – CEP. [REDACTED]

condições de saúde e segurança que atentavam contra o bem estar e lhes suprimia a dignidade que teriam direito se o empregador houvesse minimamente cumprido com suas obrigações trabalhistas. Tal conduta é compatível com o cometimento do crime previsto no art. 149 do Código Penal. Todo o exposto levou à caracterização de graves infrações as normas de proteção do trabalho por parte do empregador, normas estas presentes em Convenções Internacionais do Trabalho n.º 29 e 105, editadas pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, e ratificadas pelo Brasil, na Constituição Federal da República do Brasil (art. 1º, inciso III, art. 4º, inciso II, art. 5º, incisos III e XXIII, art. 7º, especialmente, seu inciso XXII), a Lei n.º 5.889, de 8 de junho de 1973 e Norma Regulamentadora - NR-31, bem como os artigos 149, 203 e 207 do Código Penal.

2. Tudo em seu conjunto produziu a convicção de que o empregador submeteu 09 (nove) empregados ao trabalho em condição análoga à de escravo, decorrente de condições degradantes de trabalho, em razão dos alojamentos/moradias utilizados pelos empregados e às condições a que estavam submetidas relações de trabalho e nas frentes de trabalho.

3. O presente relatório contém 18 (dezoito) laudas e mais um Apêndice composto por 03 (três) anexos, rubricados pelos AFT's designados para a Ação Fiscal em foco.

Pouso Alegre/MG, 27 de março de 2024.



[REDACTED]

Auditor Fiscal do Trabalho
CIF [REDACTED]

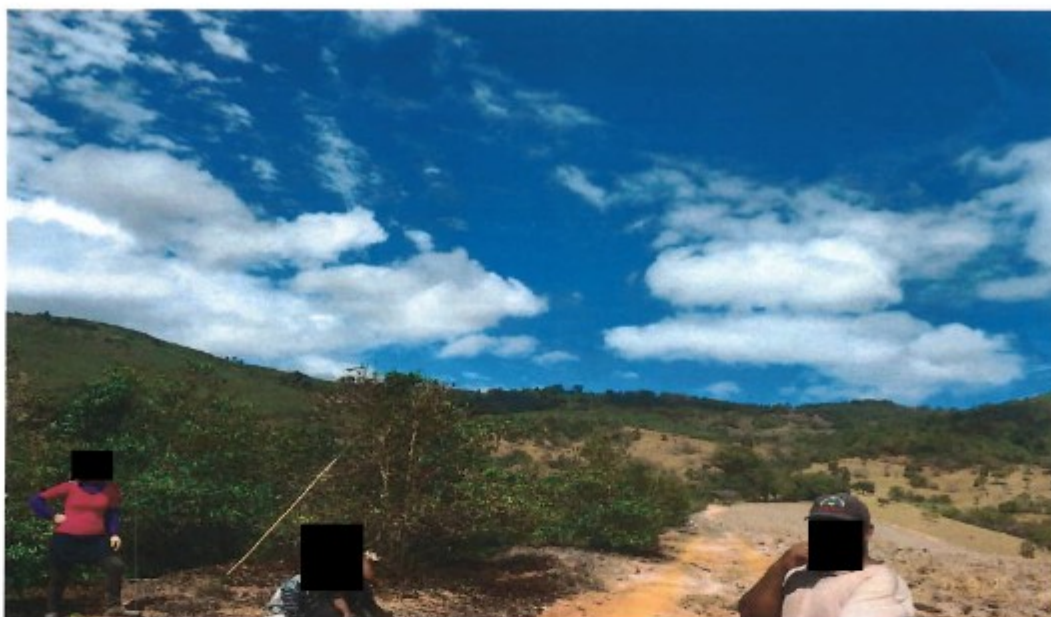


Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho

Relação de Autos de Infração Lavrados

Número	DataLav.	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
Empregador: CPF [REDAÇÃO]			
1	226882390	17/01/2024	[REDAÇÃO] Deixar de prestar ao AFT os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais. (Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
2	226882462	17/01/2024	[REDAÇÃO] Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo. (Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.)
3	226882551	17/01/2024	[REDAÇÃO] Manter documentos sujeitos à inspeção do trabalho fora dos locais de trabalho. (Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
4	226886921	18/01/2024	[REDAÇÃO] Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias, fixas ou móveis, compostas de vasos sanitários e lavatórios, na proporção de um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração. (Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.17.5.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.)
5	226907066	25/01/2024	[REDAÇÃO] Deixar de garantir, nas frentes de trabalho, locais para refeição e descanso que ofereçam proteção a todos os trabalhadores contra intempéries e que atendam aos requisitos estabelecidos no subitem 31.17.4.1 da NR 31. (Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.17.5.4 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.)
6	226908542	25/01/2024	[REDAÇÃO] Deixar a organização de orientar ou treinar os empregados quanto ao EPI e/ou realizar treinamento acerca do EPI a ser fornecido, quando as características do EPI requeiram, sem observar a atividade realizada ou as exigências estabelecidas em normas regulamentadoras ou nos dispositivos legais. (Art. 157 da CLT, c/c subitens 6.5.1, alínea "b", da NR-6, e 6.7.2.1 com redação da Portaria MTP nº 2.175/2022.)
7	226908615	25/01/2024	[REDAÇÃO] Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, ou deixar de manter esse material, no estabelecimento rural ou em frente de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, sob os cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.3.9 e 31.3.9.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.)
8	226908691	25/01/2024	[REDAÇÃO] Deixar de disponibilizar água e/ou sabão e/ou toalhas para higiene pessoal nas frentes de trabalho. (Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.7.6, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.)
9	226908941	25/01/2024	[REDAÇÃO] Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual - EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06). (Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.6.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.)
10	226908976	25/01/2024	[REDAÇÃO] Deixar de constituir ou manter em funcionamento Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural por estabelecimento. (Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.5.2 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.)
11	226909204	25/01/2024	[REDAÇÃO] Deixar de fornecer roupas de cama adequadas às condições climáticas locais. (Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.17.6.2 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.)
12	226909484	25/01/2024	[REDAÇÃO] Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados. (Art. 74, §2º da CLT.)
13	226909514	25/01/2024	[REDAÇÃO] Deixar de comprovar a elaboração, pelo médico responsável pelo PCMSO, de relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo os requisitos definidos nas alíneas do item 7.6.2 da NR-7. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c subitem 7.6.2 da NR-7, com redação da Portaria SEPRT nº 6.734/2020.)
14	226909557	25/01/2024	[REDAÇÃO] Deixar de determinar procedimentos a serem adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 1.4.1, alínea "e", da NR-01, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 6.730/2020.)

Número	DataLav.	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
15	226926745	30/01/2024	<p>Deixar de constituir SESTR para estabelecimento que possua 51 (cinquenta e um) ou mais trabalhadores contratados por prazo indeterminado, ou, durante o período de vigência da contratação de trabalhadores por prazo determinado e/ou de empresa contratada, em que o somatório dos trabalhadores próprios e contratados alcance o número mínimo previsto na NR 31 para a constituição do serviço.</p> <p>(Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.4.6 e 31.4.6.1 da NR-31, com alteração da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.)</p>



Frente de trabalho



Pertence dos trabalhadores na frente de colheita





Dormitório dos trabalhadores



Dormitório dos trbalhadores

